

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 0 - 2025/ 2

A Diretoria da FACIMPA – Faculdade de Ciências Médica do Pará, situada à Rua Folha, 32 - Quadra Especial, 10 - Vila Militar Pres. Castelo Branco, Marabá - PA, 68508-030, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital – Nº0 Renovação de matrícula 2025/2, conforme abaixo:

Onde se lê:

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula será realizada entre **16/06/2025 à 15/07/2025** e efetivada por meio do Portal do Aluno, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.1.1 A renovação de matrícula para os alunos de Internato (9º,10º e 11º períodos de Medicina), será realizada entre **16/06/2025 à 15/07/2025**, estando liberada ao acadêmico nas datas definidas neste item, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

2.3. Após a data de **15/07/2025** para alunos em fase de internato e **15/07/2025** para os demais alunos, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e 100% para alunos de Internato, exigidas para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

2.4. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

Lê-se:

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula será realizada entre **16/06/2025 a 10/07/2025** para alunos do curso de Medicina e **16/06/2025 a 10/07/2025** para os demais cursos e efetivada por meio do Portal do Aluno, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.1.1 A renovação de matrícula para os alunos de Internato (9º,10º,11º e 12º períodos de Medicina), será realizada entre **16/06/2025 a 10/07/2025**, estando liberada ao acadêmico nas datas definidas neste item, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

2.3. Após a data de **10/07/2025** para alunos em fase de internato e para os demais alunos, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e 100% para alunos de Internato, exigidas para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

2.4. O aluno que deixar de fazer a matrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

Marabá-PA, 05 de junho de 2025.

Marcello Schmidt Silveira
COORDENADOR ACADÊMICO

Emiliano Furtado Campos
DIRETOR GERAL